



DECRETO Nº. 3807, de 12 de julho de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 13.667.644,00 (Treze Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
009	0201.04122.0052.2003	33903099	100	1.500.000,00	
045	0301.04126.0057.2074	33903099	100	60.000,00	
048	0301.04126.0057.2074	44905200	100	350.000,00	
125	0901.15452.0504.2050	33903900	110	2.600.000,00	
146	1001.04122.0901.1002	33903900	100	1.000.000,00	
147	1001.04122.0901.1002	33903900	110	3.100.000,00	
192	1001.15452.0501.2033	33903900	100	1.000.000,00	
193	1001.15452.0501.2033	33903900	110	1.240.000,00	
255	1101.28843.0908.2029	33909200	100	30.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	2.000.000,00	
317	1901.04122.0052.2001	44905200	100	20.000,00	
411	2001.04122.0052.2044	33903099	100	350.000,00	
440	2401.04122.0052.2022	33903099	100	60.000,00	
441	2401.04122.0052.2022	33903099	107	357.644,00	
013	0201.04122.0052.2003	33903200	100		300.000,00
032	0201.04122.0901.1001	45906100	110		900.000,00
064	0501.04122.0052.2015	31901103	100		1.350.000,00
092	0701.04123.0053.2021	33903900	100		3.030.000,00
124	0901.15452.0504.2050	33903900	100		60.000,00
128	0901.26452.0902.1013	44905200	110		500.000,00
145	1001.04122.0901.1002	33903099	110		800.000,00
157	1001.12361.0403.1009	44905100	100		100.000,00



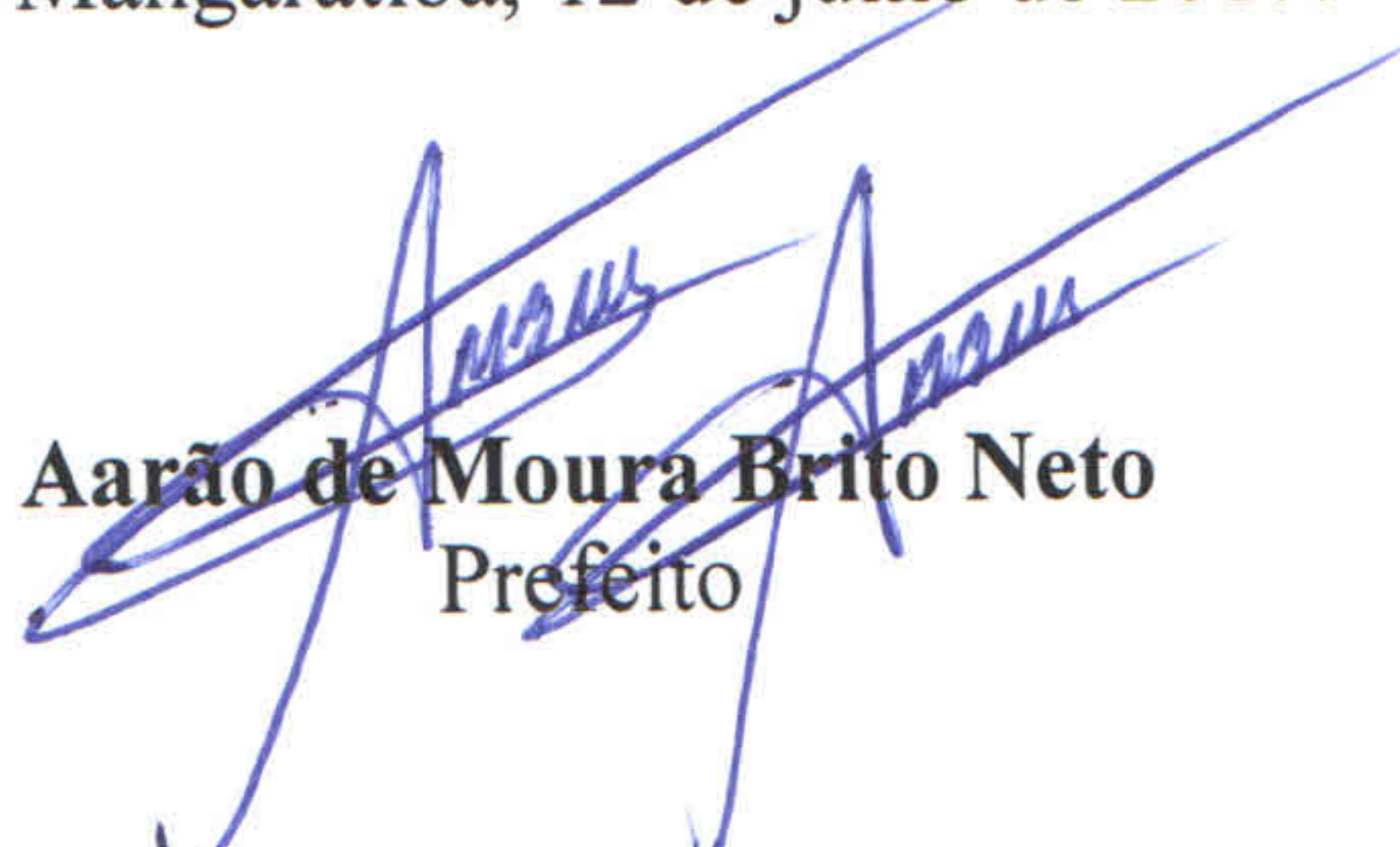
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

182	1001.15451.0501.1006	33903099	100		100.000,00
190	1001.15452.0501.2033	33903099	110		2.100.000,00
200	1001.15452.0504.2040	33903900	110		500.000,00
204	1001.15452.0507.2032	33903099	110		400.000,00
207	1001.15452.0507.2032	33903900	110		400.000,00
218	1001.17512.0611.2035	33903900	110		340.000,00
230	0901.25752.0506.2034	33903900	110		400.000,00
294	1701.06781.0801.2023	33903900	100		20.000,00
313	1901.04122.0052.2001	33903900	100		200.000,00
336	1901.12361.0403.2064	33903099	100		600.000,00
340	1901.12361.0403.2064	33903600	100		200.000,00
419	2001.04122.0052.2047	33903900	116		410.000,00
434	2201.23695.0705.2012	33903099	110		100.000,00
438	2201.23695.0705.2012	33903900	110		500.000,00
442	2401.04122.0052.2022	33903600	107		13.483,00
444	2401.04122.0052.2022	33903900	107		276.745,00
445	2401.04122.0052.2022	44905200	107		67.416,00
TOTAL				13.667.644,00	13.667.644,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de julho de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito